

## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

---

---

O presente Termo de Referência tem como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de infraestrutura para eventos institucionais, sob demanda, compreendendo o fornecimento, montagem, instalação, operação e desmontagem de estruturas e equipamentos necessários à realização das ações da Secretaria Especial da Mulher do Município do Ipojuca.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

---

---

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas da Secretaria Especial da Mulher do Município do Ipojuca, no que se refere à realização de eventos institucionais, campanhas educativas, ações de conscientização e atividades voltadas à promoção dos direitos das mulheres.

Tais ações integram as políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria, voltadas ao enfrentamento da violência de gênero, à promoção da igualdade e ao fortalecimento da cidadania, sendo imprescindível a disponibilização de infraestrutura adequada para sua efetiva realização.

Considerando a inexistência de infraestrutura própria suficiente para atender às necessidades dos eventos, bem como a natureza variável e sob demanda dessas ações, torna-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de infraestrutura.

Ademais, a contratação permitirá maior eficiência na execução das atividades institucionais, garantindo qualidade, segurança e padronização dos eventos realizados, além de viabilizar o atendimento adequado ao público participante.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade das ações desenvolvidas pela Secretaria Especial da Mulher, contribuindo para a efetividade das políticas públicas e o atendimento ao interesse público.

#### 3. DO AGRUPAMENTO DOS ITENS EM LOTE ÚNICO

---

---

3.1. A contratação será realizada por meio do agrupamento dos itens em lote único, considerando a natureza integrada dos serviços de locação de infraestrutura para eventos institucionais.

3.2. A opção pelo lote único justifica-se pela necessidade de execução conjunta e coordenada dos diversos serviços e estruturas, tais como palco, sonorização, iluminação, tendas, painéis de LED,

geradores, camarins e demais itens, os quais são interdependentes e demandam compatibilidade técnica e operacional.

3.3. A eventual divisão do objeto em múltiplos lotes poderia comprometer a eficiência da execução contratual, dificultando a gestão e fiscalização, além de aumentar o risco de incompatibilidades técnicas entre equipamentos e falhas na integração das estruturas.

3.4. O agrupamento em lote único proporciona maior eficiência administrativa, simplifica a gestão contratual e reduz custos operacionais, além de favorecer o ganho de escala e a padronização dos serviços prestados.

3.5. Ressalta-se que a adoção do lote único não compromete a competitividade do certame, uma vez que o mercado possui empresas com capacidade técnica para execução integral do objeto, conforme demonstrado no levantamento de mercado realizado.

3.6. Destaca-se, ainda, que o modelo de contratação em lote único já foi adotado anteriormente por esta Administração, tendo apresentado resultados satisfatórios quanto à qualidade, eficiência e economicidade dos serviços prestados.

#### **4. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES**

---

---

4.1. Para estimar os quantitativos a serem contratados, a equipe de planejamento elaborou a Memória de Cálculo da Estimativa de Quantitativos, conforme levantamento realizado no Estudo Técnico Preliminar, utilizando como parâmetros os seguintes fatores:

##### **4.1.1. Histórico de Consumo do Contrato Anterior**

A análise do Contrato nº 150/PMI-SEMUL/2024, bem como de seus termos aditivos, permitiu identificar o efetivo consumo dos serviços de locação de infraestrutura para eventos institucionais, evidenciando que os quantitativos inicialmente previstos foram integralmente utilizados antes do término da vigência contratual.

Registra-se, ainda, a necessidade de celebração de termo aditivo com acréscimo de aproximadamente 25%, adotado como medida excepcional para assegurar a continuidade das ações institucionais. Tal cenário demonstrou a subestimação inicial da demanda e serviu como base concreta para o redimensionamento dos quantitativos da nova contratação.

##### **4.1.2. Volume de Eventos e Número de Participantes**

Considerou-se o calendário anual de eventos da Secretaria Especial da Mulher, constante como anexo neste Termo de Referência, bem como o porte de cada evento e a estimativa média de participantes, garantindo que os quantitativos de estruturas e equipamentos sejam compatíveis com as demandas previstas, conforme levantamento constante no Estudo Técnico Preliminar.

#### 4.1.3. Projeção de Novas Ações Institucionais

Foram consideradas as projeções de ampliação das ações institucionais, campanhas educativas e eventos de conscientização, em razão do fortalecimento das políticas públicas voltadas às mulheres, assegurando que a contratação atenda às demandas futuras e ao crescimento das atividades da Secretaria.

#### 4.1.4. Margem de Segurança

Foi adotada margem de segurança técnica, com base no comportamento da execução contratual anterior, especialmente diante do consumo antecipado dos quantitativos e da necessidade de formalização de termo aditivo, a fim de absorver variações de demanda, como aumento de público ou inclusão de eventos não inicialmente previstos, garantindo a continuidade da prestação dos serviços durante a vigência contratual.

4.2 A seguir, apresenta-se a tabela com as quantidades de itens a serem contratados.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
01	ESTANDE	Fornecimento e montagem de estandes de 2,00m x 2,00m, com altura mínima de 2,10m, em estrutura metálica tubular coberta em lona tipo NIGHT & DAY na cor branca, revestimento laterais modulados em perfis de aço revestido por compensado de madeira de 10mm de espessura, com 2 pontos de iluminação e 2 pontos de tomadas de energia trifásica – unidade em diária.	40
02	GERADOR	Grupo Gerador – 180Kva: locação e instalação do grupo de gerador em container acústico silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 180 KVA, tensão de 380/220V, ciclagem em 60Hz, 1800 RPM, com motor Diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, sem regulador de velocidade eletrônico com cabo de 40mm mínimo, com combustível incluso – unidade em diária.	7
03	SISTEMA DE SOM PARA VOZ E VIOLÃO	Caixa de som para sonorização de pequeno porte com microfone pedestal de apoio.	9
04	VENTILADORES C/ASPERSÃO DE ÁGUA	Locação de ventiladores com aspersão de água para fixação na estrutura das tendas e/ou pavilhões, (com instalação e desinstalação) – unidade em diária.	12
05	PALCO	Palco em estrutura metálica TRELIBOX de alumínio, coberto com laminado de PVC flexível tipo NIGHT&DAY ou similar na cor branca medindo 11,00m de frente por 8,00m de profundidade e 2,20 de altura média do piso ao chão de 6,00m de pé direito. Painel no fundo e nas laterais do palco em lona NIGHT&DAY na cor preta – fechamento frontal e lateral em compensado pintado com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente – uma escada de acesso com 1,40m de largura – House mix em Grid Q30, medindo 3,00m x 3,00m com piso a 0,50m de altura, coberto com laminado de PVC flexível tipo NIGHT&DAY ou similar, isolamento em todo o perímetro com cercas moduladas medindo 4,00m x 4,00m – tapume executado em estrutura tubular com fechamento em compensado de 12mm de espessura medindo 36,00m de comprimento e 2,50m de altura ou similar pintados dos dois lados com tinta PVA látex na cor cinza – Piso do palco e praticáveis em compensado de 12mm de espessura e recoberto com carpete na cor cinza grafite com 4mm – testeira em TRELIBOX de alumínio medindo 11,00m por 1,50m, aterramento conforme as normas técnicas da ABNT.	7
06	PALCO TIPO TABLADO	Tablado medindo 6x6m (36m <sup>2</sup> ) com piso forrado com carpete, com 50cm de altura, cobertura de tenda e proteção laterais com todos os itens necessários para a montagem de acordo com as normas técnicas de segurança de montagem e desmontagem, vigilância e transporte para o local indicado pela Secretaria Especial da Mulher.	2
07	PAVILHÃO	Pavilhão em estrutura de TRELIBOX de alumínio com 500m <sup>2</sup> , pé direito de 4,00m a 5,00m de altura, colunas laterais a cada 10,00m, fixada ao solo por sapatas metálicas ou hastes de fixação – cobertura em lona vinilica com blackout na cor branca, fixada a estrutura com sistema de	9

		encaixa, devidamente tensionada, aterramento conforme as normas técnicas da ABNT. Unidade em diárias.	
08	PAVILHÃO	<p>O pavilhão deverá ser composto por estrutura em treliça de alumínio tipo Box Truss, formada por módulos estruturais interligados, constituindo sistema de pórticos planos treliçados, garantindo estabilidade estrutural, resistência mecânica e segurança para utilização em eventos públicos.</p> <p>A estrutura principal deverá ser composta por treliças modulares soldadas em alumínio, modelo P-30, com seção transversal de 0,30 m x 0,30 m, formando o sistema estrutural de sustentação.</p> <p>As dimensões mínimas da estrutura deverão ser:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprimento: 48,00 metros</li> <li>• Largura: 8,00 metros</li> <li>• Altura livre mínima: 5,00 metros</li> </ul> <p><u>Cobertura:</u> A cobertura deverá ser composta por estrutura em Box Truss de alumínio modelo P-50, com configuração arquitetônica em duas águas, garantindo adequado escoamento de águas pluviais. O sistema deverá possuir frontão com tesoura inclinada, devidamente dimensionada para sustentação da cobertura e distribuição das cargas estruturais.</p> <p><u>Componentes Estruturais:</u> As treliças modulares deverão ser fabricadas em liga estrutural de alumínio de alta resistência, com elementos soldados, compostos por:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Banzos superiores e inferiores confeccionados em perfis extrudados de seção circular;</li> <li>• Elementos diagonais e montantes estruturais, responsáveis pela estabilidade e distribuição de cargas;</li> <li>• Conectores e sistemas de acoplamento adequados para montagem modular da estrutura.</li> </ul> <p><u>Sistema de Apoio:</u> A estrutura deverá ser apoiada em colunas estruturais em alumínio, devidamente dimensionadas para suportar as cargas da cobertura e esforços decorrentes de vento e uso operacional.</p> <p>Todos os pontos de apoio deverão possuir bases metálicas adequadas, garantindo nivelamento, estabilidade e segurança durante a utilização.</p> <p><u>Montagem e Segurança:</u> A empresa contratada será responsável por:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Transporte da estrutura;</li> <li>• Montagem e desmontagem completa;</li> <li>• Fixação e travamento estrutural;</li> <li>• Atendimento às normas técnicas de segurança aplicáveis.</li> </ul> <p>A estrutura deverá atender às normas de segurança e estabilidade estrutural vigentes, garantindo integridade física dos usuários e do patrimônio público.</p>	1
09	TENDA TIPO CHAPÉU DE BRUXA	Locação de tenda 6x6, construídas em lona PVC, antichamas com proteção UV, com cobertura em modelo Chapéu de Bruxa ou piramidal, estrutura metálica de 1,1/2 – p/18, na cor branca (com montagem).	12
10	PÓRTICO EM GRID	Pórtico em GRID com 08 (oito) metros de boca por 06 (seis) metros de profundidade, com 02 (dois) metros de largura, mínimo de 04 (quatro) metros de altura no pé direito e 02 (dois) metros de altura do piso em relação ao solo, com guarda corpo removível em todas as laterais.	7
11	TELÃO	Painel de LED: composto por 01 unidade de 24 módulos/cada de 896mm x 672mm (cada painel), com resolução de (P3) 3mm virtual outdoor (uso externo) com interface/scaler, possibilitando a reprodução de qualquer tipo de imagem com sinal RGB ou vídeo composto, 02 notebook com configuração mínima, processador 2,2GHz, core 2 Duo, 4GB RAM, HD de no mínimo 250GB, reprodutor de blue ray e gravador de DVD, com sistema operacional Windows XP ou mais recente instalado, com mouse, fonte de alimentação automática 110/220V, estruturas de BOX TRUSS para montagem dos telões/LED à frente do palco, em local a ser apontado pela equipe de direção da Secretaria Especial da Mulher, com cabeamento necessário - Unidade em diárias.	3
12	SOM	Sonorização de pequeno porte. 01 (uma) mesa digital com 32 canais de entrada com recall automático para todos os canais, 12 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48kHz; 01 multicabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares com splitter de 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, que atenda à toda necessidade do equipamento; 01 equalizador analógico estéreo de 31 bandas para o sistema de PA; 08 caixas de sub-woofer com 02 falantes de 18°, 1600w RMS; 08 caixas acústicas tipo Line Array industrializadas com sistema Fly de 02 ou 03 vias ou equivalente, que produza no mínimo 110 dba a 25 metros do palco; Amplificação compatível com o sistema; Cabeamento de AC com metros mínimo; 01 aparelho de CD que reproduza MP3; Fios e cabos para a ligação do sistema. - Unidade em diárias.	2
13	CAMARIM	Camarim (TS). Locação de camarim 6m x 6m (36m²), climatizado com ar-condicionado, montagem, manutenção e desmontagem com porta contendo fechadura e maçaneta e	7

	CLIMATIZADO	instalação elétrica composta por 3 (três) lâmpadas fluorescentes 100W, 2 pontos de tomada monofásica e 01 aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT, de aproximadamente 18.000 BTUS. Piso de madeira revestido com carpete, paredes com chapas de TS, sustentadas com perfis de alumínio, coberto com tenda- Unidade de diárias.	
14	CABINES SANITÁRIAS	Cabine sanitária, individual e portátil, modelo masculino/feminino, confeccionado em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação "livre/ocupado", sistema de trava com chave, contendo assento sanitário (tanque simples de dejetos); mictório (somente para o modelo masculino), suporte de papel higiênico, medindo aproximadamente: 2,00m de Gerador altura interior; 1,20m de profundidade e 0,50m de altura de assento e porta com abertura de aproximadamente 180° - Unidade em diária.	50
15	BARRACAS TIPO II	Barraca padronizada medindo 2,00m x 2,00m em estrutura metálica tubular coberta em lona tipo night&day na cor branca, revestimentos laterais modulados em perfis de aço revestido por compensado de madeira de 10mm de espessura pintados por tinta pva látex na cor a ser indicada posteriormente.	210

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) temos (grifamos):

Art. 6º Para os fins desta Lei.

Consideram-se:

*XIII – bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;*

5.2. Em que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos a especificação dos bens/serviços demandados verificamos que estes: são passíveis de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente; possuem especificações usuais de mercado; e possuem disponibilidade no mercado.

5.3. Logo, os bens/serviços a serem adquiridos classificam-se como sendo bens/serviços comuns.

5.4. Dado que os bens/serviços pretendidos possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de edital, bem como especificações usuais de mercado, poderão ser adquiridos por meio de Pregão, conforme disposto no Art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

## 6. DO VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA ESTA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 645.697,35 (seiscentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos)**, considerando os quantitativos projetados e o período de 12 (doze) meses de vigência contratual.

6.2. A estimativa de preços foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, mediante a utilização de parâmetros combinados, com vistas à obtenção de valores compatíveis com o mercado, tendo sido adotadas as seguintes fontes:

- a. Consulta a sistemas oficiais de preços, especialmente o Banco de Preços Públicos, com base em contratações similares realizadas por outros órgãos públicos;
- b. Levantamento de contratações anteriores desta Administração, em especial o Contrato nº

150/PMI-SEMUL/2024 e seus termos aditivos, devidamente atualizados para refletir as condições de mercado vigentes;

- c. Consultas diretas a fornecedores e empresas especializadas no ramo de locação de infraestrutura para eventos, com o objetivo de complementar e validar os dados obtidos nos sistemas oficiais.

6.3. A metodologia adotada para definição dos valores estimados consistiu na análise crítica dos preços coletados, com verificação de sua consistência e compatibilidade com os valores praticados no mercado.

6.4. Após a avaliação técnica das propostas obtidas, não foram identificados valores inexequíveis ou discrepantes que justificassem sua desconsideração, razão pela qual todos os preços coletados foram considerados válidos, sendo adotada, como referência, a média aritmética simples para fins de definição dos valores estimados.

6.5. Os valores unitários e o valor global estimado encontram-se detalhados em Planilha de Composição de Custos, anexa a este Termo de Referência, a qual integra o processo administrativo e servirá de base para a análise de aceitabilidade das propostas.

## **7. SUBCONTRATAÇÃO**

---

---

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **8.FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

---

---

8.1. A execução dos serviços será realizada de forma indireta, sob demanda, conforme as necessidades da Secretaria Especial da Mulher do Município do Ipojuca, durante a vigência contratual.

8.2. Os serviços serão solicitados pela Contratante mediante emissão de ordem de serviço, contendo, no mínimo:

Tipo de evento;

Local de realização;

Data e horário;

Estruturas e equipamentos necessários;

Prazo para montagem e desmontagem.

8.3. Quanto aos prazos de execução a empresa contratada deverá:

- a. Realizar a montagem das estruturas dentro do prazo previamente estabelecido pela Contratante, garantindo que tudo esteja em pleno funcionamento antes do início do evento;
- b. Executar a desmontagem e retirada dos equipamentos após o término do evento, dentro do prazo definido, sem prejuízo ao local utilizado.

8.4. Quanto a Montagem, Operação e Desmontagem a empresa contratada será responsável por:

- a. Transporte, carga e descarga dos materiais;
- b. Montagem e instalação completa das estruturas;
- c. Operação assistida dos equipamentos durante o evento;
- d. Manutenção preventiva e corretiva durante a execução;
- e. Desmontagem e retirada de todos os itens ao final.

8.5. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica durante todo o período do evento, garantindo o bom funcionamento contínuo dos equipamentos; atendimento imediato a eventuais falhas e substituição de equipamentos defeituosos, quando necessário.

8.6. Os serviços poderão ser realizados em diferentes locais do Município do Ipojuca, incluindo áreas abertas e fechadas, conforme definido pela Contratante.

8.7. A execução dos serviços deverá observar as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, as normas de segurança e regulamentações aplicáveis, as orientações da fiscalização contratual, bem como a adequação das estruturas ao porte e às características de cada evento.

8.8. Os serviços serão acompanhados por fiscal designado, responsável por verificar a conformidade da execução, registrar eventuais ocorrências e realizar o atesto para fins de pagamento.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

---

---

9.1. Poderão participar da licitação empresas que:

9.1.1. Estejam devidamente constituídas e que tenham em seu objeto social a atividade compatível com o objeto desta contratação;

9.1.2. Atendam a todas as exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, nos termos da legislação vigente;

9.1.3. Não estejam sob impedimento de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;

9.1.4. Comprovem experiência anterior compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestados ou declarações de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

9.1.5. Atendam às exigências específicas constantes no edital e em seus anexos.

## **10. PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DO OBJETO**

---

---

10.1. Os serviços serão prestados de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades da Secretaria Especial da Mulher do Município do Ipojuca, durante a vigência contratual.

10.2. A contratante emitirá ordem de serviço com antecedência mínima necessária, contendo todas as informações relativas ao evento, incluindo local, data, horário e especificação da infraestrutura a ser disponibilizada.

10.3. A contratada deverá realizar a entrega, montagem e instalação completa das estruturas e equipamentos no prazo estabelecido na ordem de serviço, garantindo que toda a infraestrutura esteja devidamente instalada, testada e em pleno funcionamento antes do início do evento.

10.4. A desmontagem e retirada dos equipamentos deverão ocorrer após o término do evento, dentro do prazo definido pela contratante, garantindo a desocupação adequada do espaço e a integridade do local.

10.5. A contratada deverá assegurar pontualidade e cumprimento rigoroso dos prazos, sendo responsável por eventuais atrasos que comprometam a realização dos eventos.

10.6. Em caso de falhas, defeitos ou inadequação dos equipamentos, a contratada deverá realizar a substituição imediata, sem prejuízo ao evento e sem custos adicionais para a Administração.

10.7. Os serviços deverão ser prestados em diferentes locais do Município, conforme demanda, sendo de responsabilidade da contratada todos os custos relacionados ao transporte, montagem, desmontagem e logística.

10.8. O descumprimento dos prazos estabelecidos poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, nos termos da legislação vigente e do contrato.

10.9. A execução dos serviços deverá ocorrer de forma contínua, parcelada e sob demanda, conforme as necessidades da Secretaria Especial da Mulher do Município do Ipojuca, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

## **11. DO PAGAMENTO**

---

---

11.1. Pela perfeita execução dos serviços objeto deste instrumento, a Secretaria Especial da Mulher do Município do Ipojuca efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato.

11.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que a contratada providencie as medidas saneadoras, não acarretando qualquer ônus para a Administração.

11.3. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada, em instituição financeira por ela indicada.

11.4. O pagamento somente será efetuado após a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, conforme legislação vigente.

## 12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

---

---

12.1. A Gestão do Contrato ficará sob a responsabilidade a **Sra. Evelin Costa Ramos dos Santos – Assessor de Gerência, Matrícula nº 80222.**

12.2. A fiscalização da execução do Contrato ficará sob a responsabilidade da **Sra. Emilly Cássia da Silva– Assessor de Gerência, Matrícula nº 80244.**

12.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### 12.8. DA FISCALIZAÇÃO

12.8.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.8.2. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.8.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

12.8.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.8.6. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

12.8.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.8.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

### **13. DA HABILITAÇÃO**

---

---

#### 13.1. Habilitação jurídica:

13.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

13.1.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

13.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

13.1.4. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

13.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

13.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.1.8. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação.

#### 13.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

13.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos, ou Positiva com Efeitos de Negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;

13.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

13.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

13.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

13.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

13.2.7. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

13.2.8. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

13.3. Qualificação Técnica:

13.3.1. Para comprovação, o Licitante sob pena de inabilitação, deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado do serviço prestado, que comprove a execução de fornecimento, compatível com o objeto desta licitação.

## **14. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

---

14.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato.

14.2. A prorrogação da vigência contratual estará condicionada à manutenção das condições de habilitação da contratada, à regularidade da execução dos serviços e à comprovação de que os preços permanecem vantajosos para a Administração.

14.3. A Administração deverá formalizar a prorrogação por meio de termo aditivo, devidamente

justificado e previamente autorizado pela autoridade competente.

## **15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

---

---

15.1. Constituem obrigações da contratada conforme Art. 155 da Lei nº.14.133/21, além das constantes nos artigos 119 e 120 da Lei nº14.133/21, as seguintes:

15.2. Obedecer às especificações constantes neste Termo;

15.3. Executar os serviços de locação de infraestrutura para eventos institucionais em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato e na proposta apresentada;

15.4. Disponibilizar todos os materiais, equipamentos, mão de obra, transporte e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo montagem, instalação, operação e desmontagem das estruturas;

15.5. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos nas ordens de serviço, garantindo que toda a infraestrutura esteja instalada, testada e em pleno funcionamento antes do início dos eventos;

15.6. Assegurar a presença de equipe técnica qualificada durante a realização dos eventos, responsabilizando-se pela operação dos equipamentos e pelo suporte técnico necessário;

15.7. Responsabilizar-se pela qualidade, segurança e estabilidade das estruturas e equipamentos utilizados, observando as normas técnicas e de segurança vigentes;

15.8. Substituir imediatamente quaisquer equipamentos ou estruturas que apresentem defeitos, falhas ou inadequações, sem prejuízo à execução dos serviços e sem ônus adicional para a Administração;

15.9. Arcar com todos os custos diretos e indiretos relacionados à execução dos serviços, incluindo transporte, carga e descarga, montagem, desmontagem, manutenção, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais;

15.10. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros durante a execução dos serviços, decorrentes de culpa ou dolo;

15.11. Cumprir as normas de segurança do trabalho, garantindo a integridade de seus colaboradores, dos servidores e do público participante dos eventos;

15.12. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.13. Atender prontamente às solicitações da fiscalização contratual, prestando os esclarecimentos necessários e adotando as medidas corretivas quando solicitado;

15.14. Realizar a desmontagem e retirada completa das estruturas ao término dos eventos, garantindo a adequada limpeza e liberação do espaço utilizado.

## **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

---

---

16.1. Fornecer à contratada todas as informações necessárias à execução dos serviços, incluindo datas, locais, horários e especificações das estruturas a serem disponibilizadas;

16.2. Emitir as ordens de serviço com antecedência suficiente para viabilizar o planejamento e a adequada execução dos eventos;

16.3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado, podendo, para tanto, solicitar esclarecimentos e determinar providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato;

16.4. Atestar a execução dos serviços, desde que estejam em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

- 16.5. Efetuar o pagamento à contratada nos prazos e condições estabelecidos neste instrumento;
- 16.6. Comunicar à contratada, por escrito, quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 16.7. Proporcionar as condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao acesso aos locais dos eventos;
- 16.8. Aplicar, quando for o caso, as sanções administrativas previstas na legislação e no contrato.

## **17. DAS PENALIDADES/SANÇÕES**

---

17.1. Com fundamento no artigo 90º da Lei nº 14.133/21, a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante. Ocasionalmente assim a convocação do próximo classificado.

17.2. Poderá ser aplicada as penalidades estabelecidas na Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 e posteriores alterações, que integram o presente termo de referência, no que tange a, multas, infrações, sanções, e ou, penalidades.

## **18. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO**

---

18.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando a necessidade de execução integrada dos serviços e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

18.2. O Pregão será realizado na **FORMA ABERTA**, permitindo lances livres durante toda a sessão, assegurando ampla concorrência, transparência e competitividade entre os licitantes.

18.3. A contratação será realizada sob o **regime de execução indireta**, de forma **parcelada e sob demanda**, conforme as necessidades da Secretaria Especial da Mulher do Município do Ipojuca, durante a vigência contratual.

18.4. A execução dos serviços ocorrerá mediante **emissão de ordens de serviço**, nas quais constarão informações necessárias à sua realização, tais como local, data, horário, especificação das estruturas e equipamentos, bem como prazos para montagem, operação e desmontagem.

18.5. Os serviços compreenderão o **fornecimento, montagem, instalação, operação e desmontagem** das estruturas e equipamentos necessários à realização dos eventos institucionais, incluindo suporte técnico durante toda a execução, conforme demanda da Administração.

18.6. Para fins de habilitação, as licitantes deverão comprovar regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como qualificação técnica compatível com o objeto, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem a execução de serviços similares.

18.7. A presente metodologia busca garantir a eficiência, economicidade e continuidade dos serviços, assegurando que a Administração Pública obtenha a proposta mais vantajosa, com ampla transparência e segurança jurídica.

## 19. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

---

SECRETARIA ESPECIAL DA MULHER: 27  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 27.01  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.334.2703.2273  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Serviços de terceiros pessoa jurídica  
FONTE 101

SECRETARIA ESPECIAL DA MULHER: 27  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 27.01  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.422.2702.2272  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Serviços de terceiros pessoa jurídica  
FONTE 101

## 20. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

---

---

Não haverá exigência da garantia da contratação, conforme artigo 96 e seguintes da lei nº 14.133/21 pelas razões constantes no Estudo Técnico Preliminar.

## 21. DO CONSÓRCIO

---

---

21.1. NÃO será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas seguintes razões:

a) cuida-se de serviço comum (art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n. 14.133/2021) e o valor estimado não se enquadra no conceito de serviço de grande vulto (art. 6º, inciso XXII, da Lei Federal n. 14.133/2021);

b) a permissão de participação de empresas em consórcio é recomendável quando diante de objeto complexo, vultoso, que exija alta capacidade técnica ou econômico-financeira.

21.2 - Inclusive, nesse sentido mantém-se o entendimento da doutrina brasileira, como bem destacado por Marcelo Loureiro:

*“A participação dos consórcios em licitações públicas sempre deve ser analisada tomando-se como norte a competição. Recomenda-se tal permissão em caso de objeto complexo, vultoso, que exija alta capacidade técnica ou econômico-financeira.”*  
*(Tratado da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 14133/21 comentada por advogados públicos. Organizador Leandro Sarai. 2 ed. São Paulo: Juspodvm, 2022, p. 305-306).*



21.3. Na presente contratação, não se está se exigindo alta capacidade técnica ou econômico-financeira por parte do licitante a justificar a reunião das empresas em consórcio.

21.4. Assim, a participação de consórcio não garante e/ou amplia a competitividade, ao contrário, pode até restringir a concorrência em razão (i) da inexistência de complexidade do objeto que se propõe a contratar (ou seja, cuida-se de bem comum), (ii) de não se estar diante de futura contratação enquadrada no conceito como “de grande vulto”, (iii) do fato de o objeto a ser contratado não envolver ramos de atividades diversos.

21.5. Diante do exposto, constata-se que a participação de empresas em consórcio não garante e/ou amplia a competitividade, ao contrário, pode até restringir a concorrência em razão da inexistência de complexidade do objeto que se propõe contratar, bem como, ocasionar uma contratação desvantajosa para a Administração Pública.

## 22. DOS ANEXOS

---

---

22.1. São partes integrantes deste Termo de Referência:

ANEXO I – Planilha de Composição de Custos Unitários,

ANEXO II – Demonstrativo dos Quantitativos Estimados para Eventos Institucionais.

## 23. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

---

---

<b>Responsáveis:</b> Rita de Cássia de Moraes Monteiro Tyone Patrícia Albuquerque	Matrícula: 82011 Matrícula: 6566
---	-------------------------------------

Ipojuca, 31 de março de 2026.

---

Rita de Cássia de Moraes Monteiro  
Gestor Administrativo

Autorizo:

---

Helena Patrícia Costa Alves  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

## ANEXO I

### Planilha de Composição de Custos Unitários

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<b>ESTANDE</b> – 2,00m x 2,00m, com altura mínima de 2,10m, em estrutura metálica tubular coberta em lona tipo NIGHT & DAY na cor branca	40	1.706,00	68.240,00
02	<b>GERADOR</b> – Grupo Gerador – 180Kva: locação e instalação do grupo de gerador em container acústico silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 180 KVA, tensão de 380/220V, ciclagem em 60Hz, 1800 RPM	7	3.580,00	25.060,00
03	<b>SISTEMA DE SOM PARA VOZEVIOLÃO</b> Caixa de som para sonorização de pequeno porte com microfone pedestal de apoio.	9	3.290,65	29.615,85
04	<b>VENTILADORES C/ASPERSÃO DE ÁGUA</b> Locação de ventiladores com aspersão de água para fixação na estrutura das tendas e/ou pavilhões, (com instalação e desinstalação	12	886,55	10.638,60
05	<b>PALCO</b> – Palco em estrutura metálica TRELIBOX de alumínio, coberto com laminado de PVC flexível tipo NIGHT&DAY ou similar na cor branca medindo 11,00m de frente por 8,00m de profundidade e 2,20 de altura média do piso ao chão de 6,00m de pé direito. Pannel no fundos e nas laterais do palco em lona NIGHT&DAY	7	16.418,17	114.927,19
06	<b>PALCO TIPO TABLADO</b> – Tablado medindo 6x6m (36m <sup>2</sup> ) com piso forrado com carpete, com 50cm de altura	2	4.860,00	9.720,00
07	<b>PAVILHÃO</b> – estrutura de TRELIBOX de alumínio com 500m <sup>2</sup> , pé direito de 4,00m a 5,00m de altura, colunas laterais a cada 10,00m	9	18.800,00	169.200,00
08	<b>PAVILHÃO</b> - tipo Box Truss Comprimento: 48,00 metros - Largura: 8,00 metros - Altura livre mínima: 5,00 metros	1	17.465,00	17.465,00
09	<b>TENDA TIPO CHAPÉU DE BRUXA</b> Locação de tenda 6x6, construídas em lona PVC, antichamas com proteção UV, com cobertura em modelo Chapéu de Bruxa ou piramidal, estrutura metálica de 1,1/2 – p/18, na cor branca	12	702,00	8.424,00
10	<b>PÓRTICO EM GRID</b> Pórtico em GRID com 08 (oito) metros de boca por 06 (seis) metros de profundidade, com 02 (dois) metros de largura, mínimo de 04 (quatro) metros de altura no pé direito e 02 (dois) metros de altura do piso em relação ao solo	7	4.477,80	31.344,60
1	<b>TELÃO</b> – Pannel de LED: composto por 01 unidade de 24 módulos/cada de 896mm x 672mm (cada painel), com resolução de (P3) 3mm virtual outdoor (uso externo) com interface/scaler	3	8.735,00	26.205,00
12	<b>SOM</b> – Sonorização de pequeno porte. 01 (uma) mesa digital com 32 canais de entrada com recall automático para todos os canais, 12 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48khz; 01 multicabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares com spliter de 60 metros	2	7.800,00	15.600,00
13	<b>CAMARIM CLIMATIZADO</b> – Locação de camarim 6m x 6m (36m <sup>2</sup> ), climatizado com ar-condicionado, montagem, manutenção e desmontagem com porta contendo fechadura	7	3.998,83	27.991,81
14	<b>CABINES SANITÁRIAS</b> – individuais portáteis, modelo masculino/feminino	50	349,93	17.496,50
15	<b>BARRACAS TIPO II</b> – Barraca padronizada medindo 2,00m x 2,00m em	210	351,28	73.768,80



estrutura metálica tubular coberta em lona tipo night&day na cor branca			
VALOR MEDIO GLOBAL:			645.697,35

## ANEXO II

### DEMONSTRATIVO DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de infraestrutura para eventos institucionais, sob demanda, compreendendo fornecimento, montagem, instalação, operação, manutenção, desmontagem e suporte operacional de estruturas e equipamentos diversos.

#### 1. CLASSIFICAÇÃO DOS EVENTOS

Para fins de definição da infraestrutura necessária e dimensionamento dos quantitativos estimados da contratação, os eventos previstos no Planejamento Anual da Secretaria Especial da Mulher foram classificados conforme o porte, a complexidade operacional e a estimativa média de público.

A classificação adotada observou os parâmetros abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS
Pequeno Porte	Eventos, oficinas, reuniões institucionais e ações educativas com público estimado de até 100 participantes, demandando estrutura simplificada.
Médio Porte	Campanhas, capacitações, feiras e ações institucionais com público estimado entre 100 e 500 participantes, exigindo estrutura intermediária.
Grande Porte	Eventos públicos, campanhas municipais e ações de grande mobilização social com público superior a 500 participantes, demandando infraestrutura ampliada e suporte operacional mais robusto.

#### 2. RELAÇÃO DOS EVENTOS PREVISTOS E NECESSIDADES DE INFRAESTRUTURA

##### 2.1 EVENTOS DE GRANDE PORTE

###### A) Dia Internacional da Mulher – Março

Previsão de público: 1.500 pessoas

Estrutura necessária:

Item	Quantidade
Palco	1
Som grande porte	1

Painel de LED	1
Gerador	2
Pavilhão 500m <sup>2</sup>	1
Tendas 6x6	2
Camarim climatizado	2
Cabines sanitárias	8
Barracas tipo II	20
Pórtico	2
Ventiladores aspersores	2

### B) Campanha Agosto Lilás – Agosto

Previsão de público: 1.000 pessoas

Item	Quantidade
Palco	1
Som grande porte	1
Painel de LED	1
Gerador	1
Pavilhão 500m <sup>2</sup>	1
Camarim climatizado	1
Cabines sanitárias	6
Barracas tipo II	20
Pórtico	1
Ventiladores	2
Estante	5

### C) Feira Municipal de Empreendedorismo e Autonomia Feminina – Novembro

Previsão de público: 1.000 pessoas

Item	Quantidade
Palco	1
Som voz e violão	1
Gerador	2
Pavilhão 48,00x8,00x5,00	1
Camarim climatizado	1
Cabines sanitárias	2
Barracas padronizadas	36
Pórtico	2
estandes	5

## D) Campanha 21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra a Mulher – Dezembro

Previsão de público: 1.200 pessoas

Item	Quantidade
Palco	1
Som grande porte	1
Painel de LED	1
Gerador	2
Pavilhão 500m <sup>2</sup>	1
Camarim climatizado	1
Cabines sanitárias	8
Barracas tipo II	20
Pórtico	2
Ventiladores	2

## 2.2. EVENTOS DE MÉDIO PORTE

### A) Feira Municipal de Empreendedoras

Previsão: 06 edições ao longo do exercício.

Público médio por edição: 600 pessoas

Estrutura média por edição:

Item	Quantidade	Total para 6 edições
Pavilhão 500m <sup>2</sup>	1	6
Estandes	5	30
Barracas tipo II	10	60
Cabines sanitárias	4	24

### Oficinas Educativas e Capacitações de Rodas de Conversa

Previsão: 10 eventos

Público médio: 150 pessoas

Estrutura média:

Item	Quantidade por evento	Total para 10 eventos
Tenda 6x6	1	10
Barracas tipo II	3	30

### Plantões Itinerantes e Ações Comunitárias

Previsão: 08ações

Item	Quantidade por ação	Total para 08 ações
Sistema voz e violão	1	8
Barracas tipo II	3	24

### 2.3 EVENTOS DE PEQUENO PORTE

#### Reuniões Institucionais, Ações Internas e Apoios Operacionais

Item	Quantidade anual
Palco tipo tablado	2
Ventiladores aspersores	6
Cabines sanitárias	2

### 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os eventos, ações institucionais e respectivos quantitativos apresentados neste demonstrativo foram definidos com base no levantamento técnico realizado pela equipe de planejamento da Secretaria Especial da Mulher, considerando o Planejamento Anual de Eventos 2026, a estimativa média de público e as necessidades operacionais inicialmente identificadas pela Administração.

Ressalta-se, contudo, que a execução contratual poderá sofrer alterações ao longo da vigência do contrato, em razão da natureza dinâmica das ações institucionais desenvolvidas pela Secretaria, podendo ocorrer modificações relacionadas às datas, locais, formatos, portes, classificação dos eventos e demais necessidades operacionais supervenientes.

Dessa forma, os eventos e ações previstos neste demonstrativo possuem caráter estimativo e referencial, não constituindo obrigação fixa e imutável para a Administração, podendo ser ajustados conforme o interesse público, a conveniência administrativa e a efetiva demanda institucional verificada durante a execução contratual.

A empresa contratada deverá executar os serviços conforme as especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, especialmente no Item **4 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**, observando ainda as disposições constantes no Item 8 – FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS e no Item 10 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DO OBJETO.

As eventuais alterações decorrentes da necessidade administrativa não afastam a obrigação da contratada de atender às demandas formalmente solicitadas pela Administração, desde que observados os limites, condições e critérios estabelecidos no instrumento convocatório, no Termo de Referência e na legislação aplicável.